

Processo nº 837903/2022

**COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2022**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**OBJETO:** Inexigibilidade de Licitação para a Aquisição de Livros do Programa Compasso Socioemocional para atender os alunos da rede municipal de ensino da educação infantil (04 e 05 anos) e ensino fundamental (2º ao 5º ano) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fornecidos exclusivamente pela empresa AFG – Editora Educacional Ltda., inscrita no CNPJ:18.266.656/0001-16.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**CONTRATADA:** AFG – Editora Educacional Ltda., inscrita no CNPJ:18.266.656/0001-16.

**ENDEREÇO DA CONTRATADA:** Avenida Francisco Matarazzo, n.º 1752. Conj. 2115, Bloco A, Cond. Comercial – Água Branca – CEP: 05001-200, São Paulo - SP.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato com o Município. O contrato poderá ser prorrogado conforme preconiza a lei 8.666/93, ou rescindido em qualquer tempo por ambas as partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias, podendo ser alterado, segundo consta nas disposições do Projeto Básico n.º 015/2022/COORD./PEDAG./SMECEL.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A especificidade da contratação está amparada pelo art. 25 da Lei 8.666/93, em especial os incisos I, transcrito abaixo, c/c art. 26 do mesmo Instituto. Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I – Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Justifica-se a aquisição do material do Programa Compasso ante a necessidade de desenvolver as competências socioemocionais e as habilidades que são fundamentais para a formação integral dos alunos, fortalecendo a capacidade de aprender, ter empatia, lidar com as emoções e resolver problemas, como também minimizar fatores de risco de problemas comportamentais, tendo em vista o papel da escola, de promover em seus alunos o fortalecimento dessas habilidades socioemocionais.

Considerando que estudos da pedagogia moderna demonstram um aprimoramento expressivo no desempenho das crianças ao se incluírem temáticas do cotidiano social no desenvolvimento infantil, e nesse sentido, o Programa Compasso Socioemocional oferece uma gama de ferramentas universais para que professores e alunos construam juntos resultados positivos.

Considerando que a aprendizagem socioemocional visa contribuir para o desenvolvimento humano auxiliando no entendimento e na gestão das emoções em diferentes situações e contextos da vida, de acordo com o Casel – Colloborative for Academic, Social and Emotional Learning, que é uma Organização de Abrangência Mundial, e uma das pioneiras dos estudos

acerca da aprendizagem social e emocional, mais de duas décadas de pesquisas comprovam que a aprendizagem socioemocional dá resultados.

Considerando que essas habilidades essenciais, como saber lidar com as emoções, fortalecer a empatia e resolver os problemas de forma responsável, podem ser trabalhadas e incentivadas desde a infância, no convívio familiar, com a comunidade e dentro das escolas.

Considerando que, no Brasil, as diretrizes socioemocionais sugeridas pelo Casel foram estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em dezembro de 2017, por meio de homologação do Ministério da Educação (MEC), passaram a ser consideradas nas competências gerais. Dessa forma, todas as escolas deverão contemplá-las em seus currículos a partir desse ano.

Por fim, considerando a importância de conhecer mais sobre a aprendizagem socioemocional se tornou imprescindível para os profissionais da educação. Em linha com as diretrizes, o currículo do Programa Compasso, que é totalmente voltado para as escolas da rede pública do Brasil, já oferece uma estrutura de quatro áreas que compõem as unidades dos materiais pedagógicos para serem trabalhadas pelos professores de forma específica com cada faixa etária.

Considerando a justificativa e Parecer Técnico Pedagógico, constante dos autos.

Considerando o caráter de exclusividade do material, comprovado às fls. 188/189 dos autos.

Considerando o autorizo do Gestor pela contratação, às fls. 204, dos autos.

Considerando o Parecer Orçamentário indicação a disponibilidade de recursos para abarcar a aquisição, às fls. 184.

Considerando o Parecer da douta Procuradoria, de n.º 732/2022, anuindo pela viabilidade jurídica da contratação, constante às fls. 221/231 dos autos, submetemos os autos à apreciação da Autoridade Superior.

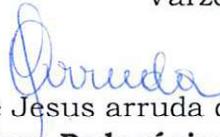
#### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

O valor global da proposta de preços apresentada será no valor de R\$ 4.668.000,00 (quatro milhões seiscentos e sessenta e oito mil reais) para aquisição total dos livros do Programa Compasso. Os valores apresentados pela editora, são preços atualizados pela tabela retirada do site <https://www.programacompasso.com.br>. A Editora apresentou notas fiscais para comprovação dos preços, sendo apresentado notas fiscais oriundas de contratos com outros Municípios e com particulares, com valores compatíveis com proposta apresentada, enviou também notas fiscais com empresas revendedoras com valores superiores ao proposto para esta secretaria, assim cumpriu os requisitos do art. 26, inciso III, da Lei 8.666/93.

9

Assim, considerando estar devidamente justificada a necessidade da realização do presente procedimento de inexigibilidade para promover o repasse de recursos financeiros para a Aquisição de Livros do Programa Compasso Socioemocional, considerando o Parecer Orçamentário, indicando disponibilidade Orçamentária para a aquisição e Parecer Jurídico emitido pela douta Procuradoria Municipal, no sentido de anuir à celebração da presente contratação via Inexigibilidade de Licitação, submetemos o presente comunicado de **Inexigibilidade de licitação n.º 17/2022** à Autoridade Superior.

Várzea Grande, 03 de novembro de 2022.



Marli de Jesus Arruda da Silva  
**Coordenadora Pedagógica/SMECEL**